

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 816, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo judicial nº 0001139-64.2011.4.01.4000/PITRF1, o processo MEC nº 00410.016000/2014-11, a Nota Técnica nº 1075/2014 CGCIES/DIREG/SERES/MEC, e a Nota Técnica nº 1205/2014 CGCIES/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado, da Faculdade de Tecnologia de Teresina, localizada na Avenida João XXII, nº 4.500, São Cristovão, no Município de Teresina, Estado do Piauí, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET – Francisco Alves de Araújo Ltda. - Epp.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

(Publicação no DOU nº 252, de 30.12.2014, Seção 1, página 36)